

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 18

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Determina a inscrição do nome de João Pedro Teixeira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.598, de 8 de janeiro de 2018.

Brasília, 8 de janeiro de 2018.

